

PORTARIA Nº 002 DE 12 DE JANEIRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES INTERINO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e considerando o disposto na Lei nº 11.539, de 8 de novembro de 2007, no Decreto nº 6.693, de 12 de dezembro de 2008, e o que consta no Art. 11 da Portaria nº 30, de 27 de fevereiro de 2009, publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 27 de fevereiro de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fixar as metas de desempenho institucional das Secretarias de Telecomunicações e de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério, para o período de 1º de março de 2010 a 31 de agosto de 2010.

Art. 2º Publique-se no Boletim de Serviço.



**FERNANDO R. LOPES DE OLIVEIRA**

**METAS DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL**

**PERÍODO DE 1º DE MARÇO DE 2010 A 31 DE AGOSTO DE 2010**

**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

<b>Unidade</b>	<b>Atividade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Indicador</b>	<b>Meta Máxima</b>
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica	I e II – Avaliação do cumprimento de prazos das emissoras comerciais pelo GTAL, conforme Portaria nº 459, de 26/08/09.	I – Avaliar se as entidades apresentaram projeto técnico de APL, obedecendo ao prazo contratual, no período relativo ao ciclo de avaliação.	I e II – Percentual de entidades avaliadas.	I e II - No mínimo, 90% das entidades comerciais no período estabelecido.
		II – Avaliar se as entidades que obtiveram autorização para instalar a sua estação transmissora apresentaram requerimento para fins de licenciamento no prazo estabelecido pela portaria de APL, no período relativo ao ciclo de avaliação.		
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica	I e II – Instauração de Processo de Apuração de Infração por motivo de não cumprimento dos prazos estabelecidos na legislação	I - Instruir processos de Apuração de Infração em decorrência do não cumprimento de prazo para apresentação de projeto técnico de APL	I e II – Percentual dos casos encaminhados pelo DEOC.	I e II – 90% dos casos encaminhados pelo DEOC.
		II – Instaurar Processos de Apuração de Infração em decorrência do não cumprimento de prazo para apresentação solicitação de vistoria para fins de licenciamento		

**SECRETARIA DE TELECOMUNICAÇÕES**

<b>INDICADOR</b>	<b>META</b>
Número de Pontos de Presença de Banda Larga em operação	11.000 Pontos de Presença